



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CNPJ 26.042.200/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSTA DE EMENDAS IMPOSITIVAS COLETIVA/ INDIVIDUAL
(VEREADOR EDILTON GOMES), PARA O EXERCÍCIO DE 2026, AO
PROJETO DE LEI Nº 13/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG”.**

OS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139 § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 197 § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam as seguintes Emendas Modificativas ao **Projeto de Lei nº 13/2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.

EMENTA:

Destina recursos do orçamento municipal de 2026 para ações específicas de interesse coletivo, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 86/2015 e na legislação municipal correspondente, a título de emenda impositiva coletiva.

AUTORIA:

Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo garantir a execução de ações de relevante interesse público, conforme demanda da sociedade civil e de setores prioritários do município, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural. Trata-se de emenda impositiva coletiva, com base na legislação vigente, assegurando a execução obrigatória de despesas incluídas no orçamento.

TEXTO DA EMENDA:

Fica acrescido ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 o seguinte:

Ação Orçamentária:

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 13/2025, para acrescentar as seguintes EMENDAS IMPOSITIVAS ao quadro orçamentário:

ORÇAMENTO PARA EXERCÍCIO DE 2026.

LIMITE PERCENTUAL DE 1,2%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$69.696.000,00X1,2%= **RS\$836.352,00.**

VALOR PARA CADA VEREADOR(A): **RS...92.928,00.**

50% VALOR PARA SAÚDE:..... .. **R\$ 46.464,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CNPJ 26.042.200/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESTANTE:..... R\$ 46.464,00

INDICADAS ABAIXO:

01- 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.02.08.122.009.2047.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 484)

- Cestas alimentícia

Valor..... R\$ 30.000,00

02.06.02.08.122.009.2047.3.3.50.43 Subvenções Sociais (ficha 485)

- Hospital Dr. Helio Angotti ou Hospital de Câncer do Triângulo Mineiro

Valor..... R\$ 15.000,00

02- 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.365.0010.2030.3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 288)

OBRAS SOCIAIS PAULO MARTINS GOULART

Valor.....R\$ 24.000,00

02.07.02.12.367.0010.2031.3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 272)

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE

Valor.....R\$ 36.000,00

02.07.02.12.365.0010.1004.4.4.90.51 - Obras e instalações (ficha 255)

CEMEI - Cobertura do parque infantil

Valor.....R\$ 52.992,75

02.07.02.12.361.0010.2025.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (ficha 237)

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SALA DE AULA -Valor.....R\$ 15.000,00

03- 02.09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.90.31- Premiações culturais, artísticas, científicas e outras (ficha 332)

PRATAS DA CASA FINAL DE ANO

Valor.....R\$ 30.000,00

02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.50.41- Contribuições (ficha 329)

SINDICATO RURAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

Valor.....R\$ 15.000,00

02.09.02.14.392.0011.2082.3.3.50.41 - Contribuições (ficha 329)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES. (CNPJ- 03.320.957/0001-03)

(Emenda Individual Ver. Edilton Gomes)

Valor.....R\$ 46.464,00

04- 02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.10.02.10.302.0008.2010 – Equipamentos e material permanente (ficha 386)

-Adquirir Veículo/Aquisição de Vans para Departamento de saúde... R\$ 449.719,25



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CNPJ 26.042.200/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 384)

de Imagem
-Realização de exames laboratoriais (carentes)

Valor.....R\$ 20.000,00

02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.50.43 Subvenções Sociais (ficha 379)

-Hospital De Amor de Barretos/SP.....R\$ 8.000,00

05- 02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.13.01.27.812.0012.2038.3.3.90.31- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivos e outros (ficha 456)

-Volei Quadra.....R\$ 3.000,00

-Campeonato de Futebol de campo.....R\$ 5.000,00

-Futsal.....R\$ 5.000,00

-Vôlei de Areia.....R\$ 5.000,00

-Torneio de Truco.....R\$ 2.176,00

-Competição de corrida.....R\$ 2.000,00

02.13.01.27.812.0012.2038.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (ficha 461)

-Adquirir quatro climatizadores para Ginásio Poliesportivo José Eterno da Silva

Valor.....R\$ 52.000,00

06- 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01.04.122.0005.2005. 3.3.50.43 Subvenções Sociais (ficha 486)

- Loja Maçonica Cavaleiro da Arte Real

Valor..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS..... R\$ 836.352,00

Art. 2º - Para suprir a dotação destinada a equipamentos e material permanente na Secretaria de Saúde, fica anulada parcialmente em igual valor a dotação 02.10.01.99.999.9991.9.9.99.99-114. **NÃO TEM RESERVA DE CONTINGENCIA DA SAUDE**

Reserva de Contingência ou Reserva do RPP, DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente emenda será incorporada à LOA de 2025, com execução obrigatória nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Estas Emendas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco de Sales, 20 de outubro de 2025.

Daniel Sebastião Pádua Barbosa
- Daniel Sebastião Pádua Barbosa -
-Presidente-

Edilton Gomes
- Edilton Gomes -
-Vice-Presidente-

Marcelo Augusto de Oliveira
-Marcelo Augusto de Oliveira-
-Secretário-

[Assinatura]

Cibeli Pereira

[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CNPJ 26.042.200/0001-09

ESTADO DE MINAS GERAIS

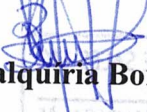

-Abel José Silva Freitas-


-Francilaine Campos Barbosa-


-Igor Aparecido de Queiroz-


-Charles Jordani Lemes dos Santos-


-Graziela dos Santos Queiroz-


-Valquíria Borges da Silva-

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda coletiva é resultado de consenso entre os vereadores signatários, com o objetivo de atender demandas prioritárias da população desta cidade, com foco na melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais.

A emenda se fundamenta na legislação federal e local que institui o orçamento impositivo, garantindo a execução de parte do orçamento a partir da iniciativa do Poder Legislativo, respeitando os limites legais e o planejamento estratégico da administração pública.

As Emendas propostas foram apresentadas de forma individual, somente na Secretaria Municipal de Saúde apresentaram coletiva, ao **Projeto de Lei .../2025** (Lei Orçamentária Anual – LOA) - serão aprovadas no limite percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida (**R\$69.696.000,00X1,2%= R\$836.352,00**).

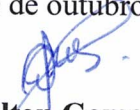
= VALOR PARA CADA VEREADOR(A): **R\$92.928,00**.

50% VALOR PARA SAÚDE: **R\$46.464,00**

R\$46.464,00 dividir com Entidades.

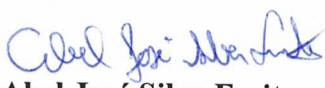
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Sales, 20 de outubro de 2025.


- Daniel Sebastião Pádua Barbosa -
-Presidente-


- Edilton Gomes -
-Vice-Presidente-


-Marcelo Augusto de Oliveira-

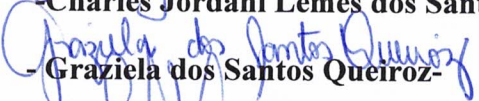
-Secretário-

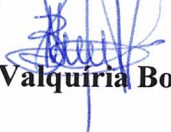

-Abel José Silva Freitas-


-Francilaine Campos Barbosa-


-Igor Aparecido de Queiroz-


-Charles Jordani Lemes dos Santos-


-Graziela dos Santos Queiroz-


-Valquíria Borges da Silva-